



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**  
**Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000**  
**Fone/Fax: (037)3355-1278**  
**Adm.: 2025/2028**



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Prezado(a) Senhor(ita);**

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimos-nos desta para solicitar a formalização de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação** para fins de contratação da empresa **Andrade e Oliveira Comercio de Combustiveis LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.390.248/0001-62 localizado na pessoa Jurídica, Rua: Amazonas, nº 328, Bairro: Novo Tempo, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37925-000, Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades do carro oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, que se apresentam em anexo.

**1. DO OBJETO**

**Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades do carro oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.**

Para a contratação deverá ser considerado a especificação dos serviços e os valores estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG." 1) Gasolina Comum	3500	LITROS	R\$ 6,39	R\$ 22.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.350,00

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com a apresentação traçada, constatamos que a demanda em questão trata-se de contratação que envolve valor inferior a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no caso de serviço, o que atrai para o caso concreto a aplicação do art. 75, II da Lei de Licitações, que assim dispõe:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*  
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";*

*"Decreto nº 12.807 /2025 – Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (...)"*

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

**ANEXO**

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

*Assinatura*



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028



DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <b>caput</b> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <b>caput</b> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <b>caput</b> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <b>caput</b> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <b>caput</b> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

A contratação por dispensa de licitação se mostra em compatibilidade com os entendimentos dos órgãos de controle bem como assim com os melhores doutrinadores na área de licitações no Brasil.

Por tudo isso, não há dúvidas de que a necessidade de **contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades do carro oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG**, pode e deve ser enquadrada como dispensa de licitação em razão do preço do serviço.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustível** (gasolina comum), destinado ao **abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG**. A contratação se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento do veículo oficial para: Cumprimento de agendas institucionais dos Vereadores, deslocamento de servidores no exercício de atividades administrativas externas;, participação em reuniões, cursos, capacitações, audiências públicas e compromissos oficiais junto a órgãos públicos, atendimento a demandas de interesse público vinculadas à atividade legislativa. A inexistência de contrato vigente para fornecimento de combustível compromete diretamente a eficiência, a economicidade e a regularidade dos serviços públicos, podendo ocasionar a paralisação das atividades que dependem de transporte oficial. Ressalta-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que exigem o adequado planejamento da contratação pública, formalizado por meio do Documento de Formalização

*Assinatura*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**  
**Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000**  
**Fone/Fax: (037)3355-1278**  
**Adm.: 2025/2028**



da Demanda. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível, contínua e de caráter essencial para o regular funcionamento da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

#### 4. DA RAZÃO E DA ESCOLHA DA PROFISSIONAL

Analizando o acervo da empresa especial as disposições legais do Decreto nº 9.412/18 solicita que a contratação se dê com a empresa **Andrade e Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA**, pessoa jurídica, inscritas no CNPJ sob o número 27.390.248/0001-62, localizado na Rua: Amazonas, nº 328, Bairro: Novo Tempo , na cidade de Piumhi /MG, CEP: 37925-000, verificamos que aa mesma , **cuja prososta de preço se mostra viável, tanto economicamente como tecnicamente**, por ser menor que a média de mercado apurada, fica assim, também justificado o preço atendendo aos ditames legais contidos no dispositivo citado .

#### 5. DO PREÇO PROPOSTO E SUA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode se constatar que o preço proposto pela empresa **Andrade e Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA**, é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa Auto Posto Funil - CNPJ - 20.575.999/0001-04 no valor de **R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)** o litro, sendo **R\$22.715,00 (vinte e dois mil, setecentos e quinze reais)** global e Posto 4I LTDA - CNPJ – 06.049.272/0001-62 no valor de **R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)** o litro, sendo **R\$22.715,00 (vinte e dois mil, setecentos e quinze reais)** global. A proposta da empresa **Andrade e Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ 27.390.248/0001-62** foi de **R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)** o litro, sendo **R\$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** global para o objeto.

Ademais, percebe-se que os preços estão dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado e o preço por litro de **R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)** sendo o valor da contratação de **R\$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, importando nos referir que este se enquadra no limite previsto no art. 75, II da Lei 14.133/21, e, coaduna-se com o objeto da prestação de serviços pretendida pela câmara municipal diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares e condiz com a mobilização desta empresa.

Estes dados nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica e que a proposta de preços pela empresa **Andrade e Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA** de **R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)** por litro, sendo **R\$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** global se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis para contratação pleiteada.

O pagamento será realizado mensalmente mediante a comprovação de execução dos serviços.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**  
**Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000**  
**Fone/Fax: (037)3355-1278**  
**Adm.: 2025/2028**



Para a contratação deverão ser utilizados recursos do orçamento vigente consignados na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 06 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Material de Consumo” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

#### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

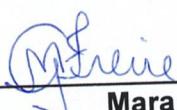
Por tudo isso e, considerando a possibilidade de contratação por dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, resta justificada a contratação direta tendo em vista que a contratação envolve execução de serviços abaixo do valor limite estabelecido no citado dispositivo.

Para devida instrução do procedimento, envio em anexo comprovante das cotações realizadas, juntamente com o Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e documentação de habilitação da profissional.

Sendo só para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

**Doresópolis/MG, 19 de Janeiro de 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
**Mara Gomes Freire**  
**Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG**

**Ilmo. Sr.(a).**  
**Agente de Contratação**  
**Câmara Municipal de Doresópolis/MG**